

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	170195-SUPERINTENDÊNCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-GO	CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA	28/01/2025 10:04 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	64/2025	10180.000079/2025-18

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de **café torrado em grãos**, ponto de torra média, grãos 100% arábica com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de envio ao órgão. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA			
2	463572	Café Apresentação: torrado em grãos Tipo: único Torrefação: ponto de torra média Grãos 100% arábica Prazo de Validade mínimo: 12	Vácuo	Kg	8 pacotes de 1 Kg	R\$ 135,33	R \$ 1.082,64

		meses contados a partir da data de envio ao órgão.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.082,64 (um mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é que atualmente a CGU/TO - Controladoria Geral da União no Estado Tocantins dispõe de uma máquina de café alimentada por água potável e grãos torrados. O consumo do café por meio da utilização da máquina mostrou-se mais adequado e eficiente do que a tradicional garrafa térmica, tendo em vista a eliminação de frequentes desperdícios de líquido ao final do dia. A máquina fornece exatamente a dose necessária para o consumo imediato.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 - PCA 2025 - 170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000008/2025;
2. Data de publicação no PNCP: 15/04/2024;
3. Id do item no PCA: 149;
4. Classe/Grupo: 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE;
5. Identificador da Futura Contratação: 170195-64/2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. ITEM 2: APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃOS. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA

3.1.1. Código CATMAT: 463572

3.1.2. Embalagem:

3.1.2.1. Tipo: vácuo

3.1.2.2. Unidade de medida: kg

3.1.2.3. **Material:** o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

3.1.2.4. **Rótulo:** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado em grãos;
- b. Informação da espécie de café com a expressão "100% arábica", sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
- c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade;
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

3.1.3. **Características de torrefação:** correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

3.1.4. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

3.2. Cláusulas de Sustentabilidade

3.2.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final.

3.2.1.1. Produção:

- a. Os processos de plantio, colheita e processamento devem atender às exigências sociais, ambientais e econômicas em conformidade aos normativos que tratam do tema.
- b. As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

3.2.1.2. Distribuição:

- a. Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização do café torrado em grãos.

3.2.1.3. Uso:

- a. A forma de consumo do café torrado em grãos deve evitar desperdício.

3.2.1.4. Destinação final:

- a. Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo. A NBR 16182:2014 contém a simbologia de identificação dos materiais para o adequado descarte.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

b. O *caput* do art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e o *caput* do art. 4º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, determinam que, do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares enquadrados no disposto na Lei nº 11.362, de 19 de outubro de 2006 e de suas organizações.

4.1.2. Subcontratação

4.1.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3. Garantia da contratação

4.1.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

a. o pagamento ocorrerá somente com o fornecimento de integral do item;

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do item é de **30 (trinta)** dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, através de emissão de nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CGU/TO - Controladoria Geral da União no Estado Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 13, Ed. Ranzi, CGU, CEP: 77.001-020, Palmas/TO, aos cuidados de Maurício Borges Cardin, telefone (63) 3232-9352.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (caput do art. 121 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º: 31 / 2025;
2. Nota de Crédito / Pré-Empenho / Nota de Empenho: 2025NC000080;
3. Plano Interno: 24.02.00 - Gestão de Logística Regionais - TO;
4. PTRES: 235388;
5. UGR: 370034;
6. ND: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.082,64

9.1 O custo estimado da aquisição de 8 (oito) quilos de café torrado em grãos foi de R\$ 1.082,64 (um mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

9.2 Durante os procedimentos de planejamento da contratação, para confeccionar a planilha que contém a curva ABC foi utilizada a seguinte metodologia: pesquisa no sistema de pesquisas do navegador Google Chrome e efetuei uma simulação de compra nas primeiras 11 (onze) empresas nas quais foi encontrado café torrado em grãos, 100% arábica, intensidade ou torra média em pacotes de 1 (um) quilo. Também foi utilizada a pesquisa na Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

9.3 Os seguintes documentos referentes às pesquisas efetuadas foram anexados:

9.3.1 O documento de n.º 47629601, proveniente da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, obtido através do link <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>;

9.3.2 O documento de n.º 47629597, proveniente do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, obtido através do link <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

9.3.3 O documento de n.º 47629652 da empresa AMAZON - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ: 15.436.940/0001-03, obtido em sítio da internet;

9.3.4 O documento de n.º 47632518 da empresa AMERICANAS - Americanas S.A., CNPJ: 00.776.574/0006-60, obtido em sítio da internet;

9.3.5 O documento de n.º 47631659 da empresa CAFÉ STORE - Café Store Com. e Varejo Ltda, CNPJ: 12.056.894/0001-10, obtido em sítio da internet;

9.3.6 O documento de n.º 47629656 da empresa CARREFOUR - Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95, obtido em sítio da internet;

9.3.7 O documento de n.º 47631651 da empresa SANTA LUZIA - Casa Santa Luzia Imp. LTDA - CNPJ: 59.350.116/0001-010, obtido em sítio da internet;

9.3.8 O documento de n.º 47632697 da empresa LOJA DO CAFÉ - C. Miorini Estética e Varejo Alimentícios - CNPJ: 32.817.394/0001-61, obtido em sítio da internet;

9.3.9 O documento de n.º 47629663 da empresa MAGALU - Magazine Luiza S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36, obtido em sítio da internet;

9.3.10 O documento de n.º 47631669 da empresa MERCADO LIVRE - Ebazar.com.br LTDA, uma empresa do grupo Mercado Livre, CNPJ n.º 03.007.331/0001-41, obtido em sítio da internet;

9.3.11 O documento de n.º 47632841 da empresa CAFÉ ORFEU - Café Fazenda Sertãozinho Ltda - CNPJ 07.187.796-0004-25, obtido em sítio da internet;

9.3.12 documento de n.º 47632919 da empresa PAULA HERNANDES - Scaravato & Hernandez Comercial - CNPJ: 28.673.297/0001-75, obtido em sítio da internet e

9.3.13 documento de n.º 47633003 da empresa VIP ESPRESSO - VIP Express Locação de Máquinas para Café - CNPJ: 26.090.353/0001-13, obtido em sítio da internet.

9.3.14 As cotações foram obtidas para a aquisição de café torrado em grãos, 100% arábica, intensidade ou torra média em pacotes de 1 (um) quilo.

9.4 Para a elaboração da pesquisa de mercado e consequente consolidação dos preços, foram utilizadas todas as cotações acima descritas para cada item, as quais foram inseridas na planilha ABC para a obtenção da **mediana ou da média saneada** para o item.

9.5 Conforme o Art. 6º, da IN n.º 65/2021, o resultado da pesquisa deve ser a média, mediana ou o menor dos preços obtidos dentro de cada parâmetro. No caso em questão foi utilizada a **MEDIA SANEADA**, pois alguns dos valores obtidos não se mostraram homogêneos, ao observarmos o coeficiente de variação apresentado verificamos o coeficiente no valor de 39% (trinta e nove por cento) sendo, desta forma, maior do que os 25% preconizados como valor máximo para a constatação da homogeneidade da amostra obtida.

9.6 A **MEDIA SANEADA** obtida foi de R\$ 135,33 (cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para um pacote de 1 (um) quilo de café torrado em grãos, 100% arábica, intensidade ou torra média.

9.7 O total obtido para a aquisição 8 (oito) pacotes de 1 (um) quilo de café torrado em grãos, 100% arábica, intensidade ou torra média foi de **R\$ 1.082,64 (um mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

9.8 Os valores podem ser verificados na Planilha com curva ABC, documento SEI n.º47879158.

9.9 Dessa forma, fica comprovada a adequação dos preços estimados na futura contratação em relação aos praticados atualmente no mercado, o que respalda a continuidade do processo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º: 31 / 2025;
2. Nota de Crédito / Pré-Empenho / Nota de Empenho: 2025NC000080;
3. Plano Interno: 24.02.00 - Gestão de Logística Regionais - TO;
4. PTRES: 235388;
5. UGR: 370034;
6. ND: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:03:11.

ANA CRISTINA LEGEY DE SIQUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 10:04:24.